



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –  
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XVI

Garrafão do Norte – 28 de março de 2025

Edição Nº 368

## GABINETE DO PREFEITO

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal de Garrafão do Norte

Decreto nº. 028, de 28 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DE FUTURAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO, prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração (Poder Executivo) pode destinar bens para algum uso especial, pelo procedimento da afetação, ou seja, fixar que aquele bem atenderá finalidades específicas.

CONSIDERANDO o princípio do interesse público como a base de todas as funções do Estado, e que este tem o dever de perseguir a realização do interesse público, o qual representa um princípio basilar de uma sociedade democrática.

CONSIDERANDO que a afetação do bem público consiste na mudança de destinação de um bem público, direcionando-o para um uso específico e de interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a área afetada será destinada ao funcionamento de escola pública municipal visando estabelecer medidas que promovam a educação de qualidade para os cidadãos e garantam o acesso universal à educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica afetado o imóvel público localizado no perímetro urbano deste Município de Garrafão do Norte/PA, no perímetro no vértice P01, de coordenadas N -1.92566841 m e E -47.04736783 m; deste, segue confrontando com Tv Frei Damião, com os seguintes azimute plano e distância: 87°22'46.70" e 78,63 m; até o vértice P02 de coordenadas N -1.92563612 m e E -47.04666224 m, deste, segue confrontando com Rua Luiz Eduardo Magalhães, com os seguintes azimute plano e distância: 179°46'3.87" e 54,95 m; até o vértice P03, de coordenadas N -1.92612970 m e E -47.04666024 m; deste, segue confrontando com Tv Maria Espinosa, com os seguintes azimute plano e distância: 267°43'16.97" e 79,69 m; até o vértice P04, de coordenadas N -1.92615816 m e E -47.04737556 m; deste, segue confrontando com Rua São Joaquim, com os seguintes azimute plano e distância: 0°54'16.70" e 54,53 m; até o vértice P01, de coordenadas N -1.92566841 m e E -47.04736783 m; encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, deverá tomar todas as providências decorrentes deste Decreto, inclusive quanto à sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garrafão do Norte (PA), em 28 de Março 2025.

Decreto nº. 029, de 28 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DE FUTURAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO, prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração (Poder Executivo) pode destinar bens para algum uso especial, pelo procedimento da afetação, ou seja, fixar que aquele bem atenderá finalidades específicas.

CONSIDERANDO o princípio do interesse público como a base de todas as funções do Estado, e que este tem o dever de perseguir a realização do interesse público, o qual representa um princípio basilar de uma sociedade democrática.

CONSIDERANDO que a afetação do bem público consiste na mudança de destinação de um bem público, direcionando-o para um uso específico e de interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a área afetada será destinada ao funcionamento de escola pública municipal visando estabelecer medidas que promovam a educação de qualidade para os cidadãos e garantam o acesso universal à educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica afetado o imóvel público localizado no perímetro urbano deste Município de Garrafão do Norte/PA, perímetro no vértice P01, de coordenadas N -1.93590153 m e E -47.04238547 m, deste, segue confrontando com Rua Benjamin Constant, com os seguintes azimute plano e distância: 116°53'43.90" e 15,61 m; até o vértice P02, de coordenadas N -1.93596496 m e E -47.04226041 m; deste, segue confrontando com Rua Benjamin Constant, com os seguintes azimute plano e distância: 131°43'14.53" e 13,49 m; até o vértice P03, de coordenadas N -1.93604559 m e E -47.04216998 m; deste, segue confrontando com Rua Benjamin Constant, com os seguintes azimute plano e distância: 148°53'39.89" e 13,76 m; até o vértice P04, de coordenadas N -1.93615139 m e E -47.04210614 m; deste, segue confrontando com Rua Benjamin Constant, com os seguintes azimute plano e distância: 168°32'54.52" e 15,54 m; até o vértice P05, de coordenadas N -1.93628824 m e E -47.04207842 m; deste, segue confrontando com Rua Catarina Leite, com os seguintes azimute plano e distância: 195°27'58.81" e 39,04 m; até o vértice P06, de coordenadas N -1.93662628 m e E -47.04217196 m; deste, segue confrontando com Edinaldo da Souza Silva, com os seguintes azimute plano e distância: 282°33'15.16" e 25,82 m; até o vértice P07, de coordenadas N -1.93657587 m e E -47.04239835 m; deste, segue confrontando com Edinaldo da Souza Silva, com os seguintes azimute plano e distância: 210°49'3.43" e 17,46 m; até o vértice P08, de coordenadas N -1.93671057 m e E -47.04247870 m; deste, segue confrontando com Áreas do Patrimônio, com os seguintes azimute plano e distância: 282°24'0.90" e 37,63 m; até o vértice



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –  
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XVI

Garrafão do Norte – 28 de março de 2025

Edição Nº 368

P09, de coordenadas N -1.93663797 m e E -47.04280887 m; deste, segue confrontando com Áreas do Patrimônio, com os seguintes azimute plano e distância: 11°03'12.51" e 22,08 m; até o vértice P10, de coordenadas N -1.93644329 m e E -47.04277084 m; deste, segue confrontando com Áreas do Patrimônio, com os seguintes azimute plano e distância: 107°12'8.09" e 24,05 m; até o vértice P11, de coordenadas N -1.93650718 m e E -47.04256446 m; deste, segue confrontando com Áreas do Patrimônio, com os seguintes azimute plano e distância: 16°27'48.61" e 70,30 m; até o vértice P01, de coordenadas N -1.93590153 m e E -47.04238547 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, deverá tomar todas as providências decorrentes deste Decreto, inclusive quanto à sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garrafão do Norte (PA), em 28 de Março 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal de Garrafão do Norte

PORTARIA Nº 092/2025, 28 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR ROMÁRIO ARAÚJO MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR o servidor, ROMÁRIO ARAÚJO MARCIEL, lotado no cargo de vigia, vinculado à secretaria municipal de saúde no município de Garrafão do Norte/PA, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 28 de março de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2025, 28 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 59 E 60 DO REGIME JURÍDICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora MARIA MARCIA DA SILVA, matrícula nº 001094-0, ocupante do cargo de professora educação básica nível II, para exercer suas funções junto a coordenação pedagógica da E.M.E.F. Elza Maria Correa Dantas.

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 59 e 60 da Lei 018/89 que Institui o Regime Jurídico para os servidores públicos do município de Garrafão do Norte – PA.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º - A servidora readaptada submeter-se-á, semestralmente, a exame médico realizado por junta médica municipal, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º - Se a readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 28 de março de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2025, 28 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA DARLENE MORAES MOREIRA para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Garrafão do Norte – PA, com fulcro na Lei nº 514/2024, de 25 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 28 de março de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal de Garrafão do Norte

Protocolo: 20250052



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –  
Município de Garrafão do Norte

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: XVI

Garrafão do Norte – 28 de março de 2025

Edição Nº 368



**MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO DAMASCENO CRUZ**

Vice-Prefeito Municipal

**ALCINO SOUZA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**ANDRESSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**

Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO.

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -

Garrafão do Norte/PA.

[www.garrafaodonorte.pa.gov.br](http://www.garrafaodonorte.pa.gov.br)

**MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**MATHEUS OLIVEIRA ACACIO**

Diretor de Comunicação e Marketing

**ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA**

Diretor do DOM